



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI N.º 578
DE 22 DE MAIO DE 2015

Organiza a oficialização de denominação de Logradouros e Vias Públicas, no Município de Riachuelo e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de **Escola Municipal “Francisco Leite Filho”**, a antiga **Escola Municipal “Leonor Barreto Franco”**, neste município de Riachuelo, Estado de Sergipe.

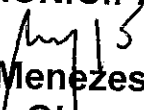
Art. 2º. – O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para a devida identificação do citado Prédio Público.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riachuelo, em 22 de maio de 2015.


CÂNDIDA EMÍLIAS SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL


Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo